

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.002011/2023-80

Unidade Gestora: 393014

5º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 428/2023, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT/RO, E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

1) DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO, na Rua Benjamin Constant, nº 1.015, Bairro Olaria, CEP 78.902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, expedido pela SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.27x-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020 (fl. 45), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor Geral do DNIT.

1.2 CONTRATADA - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, sediado na Av. Rio Branco, nº 1.489, São Paulo/SP 01205-905, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, RG nº 35.xxx.1xxSSP/SP, e CPF nº xxx.003.23x-xx, Gerente e o Sr. MARCELO AUGUSTO FERREIRA, RG nº 25xxxx75 SSP/SP, e CPF nº xxx.859.4xx-x3, Procurador, tendo em vista o que consta no Processo nº 50622.002011/2023-80 e Doc. SEI nº 25454354.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e nas Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 428/2023. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.002011/2023-80, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3) DO OBJETO

3.1 RENOVAÇÃO DE PRAZO - Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 428/2023 por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 48 (quarenta e oito) meses consecutivos por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, pelo período de 3.8.2026 a 3.8.2027.

3.2 NOVO VALOR CONTRATUAL ANUAL - O valor contratual anual passa a ser **R\$ 17.409,81 (dezessete mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos)**, em virtude da complementação no preço anual anterior, do valor anualizado inerente ao veículo incluso ao contrato por meio do 4º Termo Aditivo, conforme proposta da Contratada (25062337).

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do contrato acima referido, celebrado em 3.8.2023, com início a partir de 3.8.2023, e cujo vencimento estava previsto para 3.8.2026, passa a vencer em 3.8.2027, em virtude dos seguintes fatos: (I) **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA** por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 3.8.2026, passando a vencer em 3.8.2027. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.002011/2023-80.

"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"

3.1 O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 184.052,41 (cento e oitenta e quatro mil cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, sendo **R\$ 68.500,00** (sessenta e oito mil e quinhentos reais) referente ao valor inicial para o primeiro ano (15259323); mais **R\$ 71.925,50** (setenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) inerente ao 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Reajuste de Valor (18497673); mais **R\$ 10.972,61** (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) inerente ao 2º Termo Aditivo de Aumento de Valor, em razão de aumento de quantitativos (20870508); mais **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) inerente ao 3º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Redução de Valor, em virtude de diminuição de quantitativos (21820536); mais **R\$ 2.744,49** (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) inerente ao 4º Termo Aditivo de Aumento de Valor, em virtude de aumento de quantitativos (23671324), e mais **R\$ 17.409,81 (dezessete mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos)** inerente a este 5º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Reajuste de Valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 3.8.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA: O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 22/07/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Ferreira, Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25454518** e o código CRC **899D0BB1**.

Referência: Processo nº 50622.002011/2023-80

SEI nº 25454518



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |